

sentemente hé a unica, cuja applicação senão verifica, sendo escolhidos os Povoadores nos Destrictos, das Villas de Serocaba, Porto-Feliz, Itú, e toda a Freguezia de Piracycaba: quando porem aconteça faltarem algumas das quallidades necessarias no dito Reverendo Vigario então hé precizo variar de methodo sobre a execução da projectada expedição. Avista de tudo V. Ex.<sup>cia</sup> mandara o que for servido—D.<sup>s</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>cia</sup>.

S. Paulo, 7 de Março de 1810.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sen.<sup>r</sup> Antonio José da Franca e Horta, Governador e Capp.<sup>m</sup> General desta Capitania.

O Ouvidor Deputado da Junta de Guarapuava.

*Miguel Antonio d'Azevedo Veiga.*

---

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup>*

Hé V. Ex.<sup>a</sup> Servido, por Officio de 2 do corrente, mandar-me remeter por copia o Plano, que lhe offerece o Rd.<sup>o</sup> Vigario de Porto-feliz Manoel Ferraz de S. Paio Botelho, pelo qual se Propoem a ir cathequizar, e reduzir ao gremio da Igreja, e serviço de Sua Alteza Real os Gentios Barbaros, que habitão as Margens do Rio Paraná húa vez que pela Real Fazenda se lhe ministrem os socorros necessarios; afim deque eu informe a V. Ex.<sup>a</sup> com o meu parecer, tanto do que achar proveitozo no dito Plano, como sobre os meios d'elle se verificar, o que passo á executar, húa vez que se realize.

Pelo que respeita á prim.<sup>a</sup> parte direi, que o Plano que acabo de examinar, me parece muito bem, e digno de se louvar, quanto a lembrança, e inspiração, que teve o R.<sup>do</sup> Vigario de se propor a puchar ao gremio da Igreja aquelles incultos Selvagens, que habitão as Margens do Rio Paraná, e outros, por meio de húa proporcionada

expedição socorrida pela Real Fazenda. As Paternaes, e bem fundadas vistas de S. Alt. R. na cathequização dos habitantes dos riquissimos, e vastos Certões dos seus Estados do Brazil, são presentes a V. Ex.<sup>a</sup>, desde que o mesmo Augusto Senhor lhas envia por Cartas Regias sobre os que senhorião os Campos de Guarapoava, mandando estabelecer para este fim huma Junta, de que V. Ex.<sup>a</sup> hé Presidente, á cargo da qual se acha a Real Expedição: E como uella tenho a honra de ser Deputado; observando as Determinações de sua Alteza Real relativos aeste objecto, e os esforços, com que V. Ex.<sup>a</sup>, e mais Senhores Deputados setem prestado na sua execução, para hum dia se verificarem os resultados, que se devem esperar de tão sabias providencias, na conquista e catequização do Gentio daquelles Campos, que talvez com os das Margens do Rio Paraná, e outros vizinhos.

Hé o meu parecer, que pela mesma Junta se leve a Prezença deste Augusto Senhor hum novo Plano, para esta segunda expedição, visto que em iguaes circumstancias não hé de menor attenção, e promete mais promptas vantagens ao Estado; porque sabendo-se, que muita parte dos habitantes das Margens do Rio Paraná, pelos encontros que tem tido com elles os viandantes do Cuyabá, e Matto grosso, são mais mansos, que outros, e tão faceis de domesticar, que athé alguns Pais tem voluntariamente entregue seus filhos aos mesmos viandantes, para os servir, e por pequenos regalos, ou gratificaçoens de canquillarias, chegando a abater suas Armas, neste encontros, ea darem as maiores demonstraçoens de amizade; e por outra parte, vendose mais faceis os socorros desta expedição, por via da navegação dos diferentes Rios, que serpenteião as Margiaes Campinas situadas da Villa de Porto feliz thê a do Cuyabá, tornando esta mais abreviada pelo Rio Sucuryby; huma vez estabelecida a nova povoação projectada entre a Barra do Rio Pardo, e o Salto de Orúvupunga, assima da do Tieté nas margens do Rio



Grande: E hé então quando aprovado o mencionado Plano, e determinada a sua execução, se deve empregar o R.<sup>do</sup> Vigario Manuel Ferraz de São Payo Botelho, no seu Legítimo Ministerio Espiritual, nomeando-se igualmente hum habil Commandante para Chefe desta expedição, com os mais empregados necessarios, aos primeiros traços della, e debaixo das proporcionadas Instrucçoens, que devem regular esta tão importante, como precisa Catequização nas actuaês circumstancias, em que se vê o Estado do Brazil, bem como se fizeram para a Real Expedição, e Conquista de Guarapuava, em que tive a honra de trabalhar, e merecer a Real Aprovação.

Quanto á segunda parte, que verifique os meios para se pôr em execução; tãoem direi: Que havendo Sua Alteza Real criado hum novo tributo por tempo de cinco, e déz annos para as despezas, e subsistencia da Expedição, e Conquista de Guarapuava, se faz necessario a criação de outro para a que de novo se projecta, visto que os redditos da Real Fazenda ainda não chegão para as suas indispensaveies despezas; e hé o meu parecer o seguinte: Foi estabelecido o rendimento da colleta do Subsídio Literario para a educação da Mocidade, e tendo esta toda a Analogia com a Catequização, e educação daquelles incultos habitantes, para os chegar ao Gremio da Igreja, e fazer sabios, industriosos, e uteis ao Estado; parece que hé por este rendimento, que melhor, e mais competentemente se poderá descobrir o meio de se verificar a Execução do novo Plano. Pela Carta Regia de 23 de Agosto de 1805, foi Sua Alteza Real servido mandar regular no Brazil a Colleta do Subsídio Literario, pagando cada Cabeça de Gado Vacum, que se matasse nos talhos publicos tresentos e vinte reis calculados a déz Arrobas mais, ou menos; e déz reis por cada medida de Agoa Ardente fabricada na terra, regulada pelo Padrão de Lisboa, o que se executou, e



com este pequeno acrescimo alguns remanescentes vão havendo, do que se dispende com os Mestres Regios para a educação da Mocidade. Pelo Alvará de 3 de Junho de 1809, foi igualmente Sua Alteza Real servido impor mais cinco reis em cada Libra de carne verde, que se cortar nos referidos talhos publicos, p.<sup>a</sup> este rendimento ser applicado as percizoens do Estado ; e sendo este novo tributo imposto em hum genero de primeira necessidade, parece que com maior razão se pode igualm.<sup>te</sup> pôr na Agoa Ardente da terra, qui se faz da Cana, de Milho, de outros vegetaes, genero este, que no meu conceito, hé mais de Luxo, q.<sup>o</sup> de necessidade, e q.<sup>o</sup> muito bem se lhe pode lançar mais déz reis em cada medida, que se fabricar, e tiver consumo na terra, a excessão do que se exportar de Már em fóra, pelo tributo, que pagão nas Alfandegas : O rendimento desta nova imposição na Agoa Ardente da terra fabricada nesta Capitania, e com tão facil arrecadação, junto aos remanescentes do Subsidio Literario, que Administra, e Cobra a Real Fazenda, fará huma somma sufeciente para as despezas do novo Plano, que deve subir a Real Prezença de Sua Alteza Real para a expedição que se pode fazer de Portofeliz athé as Margens do Rio Paraná, para ali se cathequizarem os seos habitantes e estabelecerem povoagoens, aonde novos Colonos se fação felizes no descobrimento das suas conhecidas riquezas, augmentem o Comercio, utilizem o Estado, e ultimamente se prehenção todas as Paternaes Vistas, que hora vemos tanto interessão a Sua Alteza Real, para a felicidade dos seos fieis Vassallos.

São estes os meus sentimentos, e o que posso por ora informar a V. Ex.<sup>a</sup>, desejando que alguma parte delles, ministrando melhores idéas a mesma Junta, V. Ex.<sup>a</sup> os faça aproveitaveis na Prezença de Sua Alteza



Real, para que mereção o seu Real Conceito e Approvação. — Deus G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>.

São Paulo 8 de Março de 1810.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> e Cap.<sup>am</sup> G.<sup>al</sup>

Antonio José de Franca, e Horta.

De V. Ex.<sup>a</sup>

Subdito, e Obediente Criado

*João Vicente da Fonseca*

---

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>onr</sup>*

Recebi o Officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 2 do corrente mez, e anno q.<sup>o</sup> aCompanha o Plano do R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Manoel Ferras de S. Payo Botelho, sobre a cathequização dos Indios das Margens do Rio Paraná mandando V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> eu Informe, ede o meu parecer sobre este objecto; oq.<sup>o</sup> vou a dizer na forma seguinte.

Não entro na indagação das qualidades deste 3.<sup>o</sup> Apostolo das Indias; porq.<sup>o</sup> não deve ser do meu assunto; porem sempre reparo odizer o dito Reverendo P.<sup>o</sup> no seu premeiro §: «Farse-há p.<sup>a</sup> aquele Paiz hua expedição, não tão grande, como bem municuada, da qual eu sendo o Chefe munido de todos os poderes espirituaes, e temporaes, seja encarregado da sua execução, visto q.<sup>o</sup> havendo pluralidade de Governos não hé tão sigura».

Raras vezes produz bom efeito aunião dos dois poderes em hum só sogeito; e parece q.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> onão quer; pois assim o disse aSeus Discipulos. Dis mais o R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> vai com o destino de Estabelecer huma povoação entre a Barra do Rio Pardo, e oSalto de Urupungá